

LEI MUNICIPAL Nº 2.062/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 02 (dois) agentes comunitários de saúde, sendo: 01 (um) para micro área IV e 01 (um) para micro área VI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração correspondente ao padrão único do agente de saúde, de acordo com enquadramento previsto no Plano de pagamento, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.x

Art. 2º- As atribuições são as constantes no anexo I da Lei Municipal nº 1.757/2006.

Art. 3º - O período da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 08 de agosto de 2013.

Marcelo D’Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 08.08.2013.